



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 121, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL, POR
REDUÇÃO, NO VALOR DE
R\$245.914,31.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.985, de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, no valor de R\$245.914,31 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução		
ÓRGÃO	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	04 DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451 INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	261 CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIVIDADE	3129 PORTARIA 1112/26 S2/D 59052.038863/2026-B1 RECUPERAÇÃO DO TELHADO DO CLUBE COMERCIAL	
CÓDIGO	333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Vinculado	R\$ 244.914,31
CÓDIGO	333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Livre	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 245.914,31

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, o recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme autorizado pela Portaria nº 1.112/2026.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 1.000,00 de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

ÓRGÃO	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	01 ADMINISTRATIVO GEPLAN	
FUNÇÃO	4 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1 TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
PROJATIVIDADE	2159 MANUTENÇÃO DA GEPLAN	
CÓDIGO	333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Recurso Livre (45532)	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal